

PROCESSO Nº SEI-260006/021403/2024 - SHIRLEY DONIZETE PRADO, matr. nº 07.485-6, ID Funcional 25619136, Professor, categoria Titular, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, com validade a contar de 10/10/2023 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/003291/2024 - JOEL MARTINS DE MEDEIROS, matr. nº 05.036-9, ID: Funcional 6067476, Professor, categoria Assistente, inativo, com validade a contar de 03/01/2024 (data do diagnóstico da doença), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/034809/2024 - JOEL BATISTA DA SILVA, matr. nº 8071-3, ID Funcional 25346733, Auxiliar Técnico Universitário IV, perfil Serviços Operacionais, inativo, com validade a contar de 26/09/2024 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/029221/2024 - JACENIR JOSÉ DE BRITO, matr. nº 02.368-9, ID Funcional 25323989, Auxiliar Técnico Universitário, categoria II, inativo, com validade a contar de 15/09/2017 (data do diagnóstico da doença), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/020191/2024 - MARIA LUCY ROCHA ABELIN, matr. nº 33.867-3, ID Funcional 25398628, Professor, categoria Assistente, inativo, com validade a contar de 06/03/2024 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/028234/2022 - JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 07.369-2, ID Funcional 25570560, inativo, com validade a contar de 10/03/2020 (data da aposentadoria), em caráter permanente, ficando sem efeito o despacho publicado em 15/12/2022, página 22, coluna 2ª.

PROCESSO Nº SEI-260007/062862/2023 - MARIA LUCIA ALVES CAVALIERE, Técnico Universitário Superior, perfil Educador Físico, matr. nº 27.860-6, ID Funcional 25417835, inativo, com validade a contar de 24/11/2023 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/006089/2024 - ROBERTO SIMÕES MONTEIRO, matr. nº 01.082-7, ID Funcional 6898920, Professor, categoria Adjunto, inativo, com validade a contar de 19/10/2020 (data do diagnóstico), em caráter permanente, ficando sem efeito o despacho publicado em 05/07/2024, página 29, coluna 3ª.

Id: 2607592

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL****DESPACHOS DA DIRETORA
DE 08.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-260006/048292/2024 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para TATHYANE LEAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, referente às despesas com o funeral de COSME ANTONIO DOS SANTOS, matr. nº 08.095-2 falecido em 20/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/049174/2024 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, referente às despesas com o funeral de JUSSARA SOBRAL DE OLIVEIRA SILVA, matr. nº 36.172-5, falecida em 20/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-260006/048602/2024 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para ALEXANDRE HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE SILVA, referente às despesas com o funeral de JOCELY OTTONI GONÇALVES, matr. nº 06-170-5, falecida em 22/10/2024.

Id: 2607593

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO****ATO DA REITORA****PORTARIA REITORIA Nº 355 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE
CARREIRA DOCENTE - CCD, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/005730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Câmara de Carreira Docente - CCD, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: GILBERTO SOARES ALBUQUERQUE, Professor Titular, ID Funcional nº 641240-8 - mandato de 03 (três) anos, a contar de 12/09/2024.

- Representantes do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB - mandato de 03 (três) anos, a contar de 20/11/2023:

Membro Titular - ANDREA CRISTINA VETO ARNHOLDT, Professora Titular, ID Funcional nº 641211-4;

Membro Suplente - ARNOLDO ROCHA FAÇANHA, Professor Titular, ID Funcional nº 641479-6;

Membro Titular - MILTON MASAHIKO KANASHIRO, Professor Associado, ID Funcional nº 641169-0;

Membro Suplente - MARCOS SARMET MOREIRA DE BARROS SALOMÃO, ID Funcional nº 4406087-4.

- Representante do Centro de Ciências do Homem - CCH - mandato de 03 (três) anos, a contar de 12/09/2024:

Membro Titular - LACIR JORGE SOARES, Professor Associado, ID Funcional nº 640525-8.

- Representante do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT - mandato de 03 (três) anos:

Membro Titular - VIATCHESLAV IVANOVICH PRIIMENKO, Professor Titular, ID Funcional nº 641302-1, a contar de 01/11/2024;

Membro Titular - AUSBERTO SILVÉRIO CASTRO VERA, Professor Associado, ID Funcional nº 4423742-1, a contar de 12/09/2024.

- Representantes do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA - mandato de 03 (três) anos:

Membro Titular - RITA DA TRINDADE RIBEIRO NOBRE SOARES, Professora Titular, ID Funcional nº 641284-0, a contar de 12/09/2024;

Membro Titular - TADEU SILVA DE OLIVEIRA, Professor Associado, ID Funcional nº 4467986-6, a contar de 17/09/2024;

Membro Suplente - BRUNO CLARKSON MATTOS, Professor Associado, ID Funcional nº 5142325-1, a contar de 17/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2607296

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 30.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-100005/006265/2024 - DEFIRO, em caráter de excepcionalidade, consoante previsto na Portaria DETRO/PRES. nº 1042/2011, com base no parecer da área técnica (80977458/80527487) e Assessoria Jurídica (86315625).

DE 31.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008152/2024 - Cooper Cash Car (RJ-720): DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa GES-4G64 (RJ-720.010) e o cancelamento do registro do cooperado Paulo Roberto Bezerra da Silva, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2607599

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO****ATO DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIREX Nº 57 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024****ALTERA A PORTARIA INEA DIREX SEI Nº
41/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 DE
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO INEA N. 48/2022, FIRMADO EN-
TRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
- INEA E A EMPRESA CONSÓRCIO AMBIEN-
TAL LAZARUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/022757/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 48/2022, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INEA NO SUPORTE AOS LICENCIAMENTOS VOLTADOS A INFRAESTRUTURA URBANA E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, INCLUSIVE O DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DIGITAIS QUE AUXILIEM NA RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SELCA" a cargo da empresa CONSÓRCIO AMBIENTAL - LAZARUS.

Art. 2º- Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Priscilla Ribeiro Alves ID 5096364-3; Wellington Martins ID 5151582-2, para a fiscalização, e Mary Stella Kelles Abreu - 4399904-2, como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2607601

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO****ATO DO DIRETOR****PORTARIA INEA/DIREX Nº 45 DE 30 DE AGOSTO DE 2024****ALTERA A PORTARIA INEA Nº 240 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2022, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NÚMERO 17/2016 E 19/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

-o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do CONTRATOS 17/2016 E 19/2016, firmados entre este Instituto e a COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS.

Art. 2º- Designar os membros conforme demonstrativo abaixo:

PORTARIAS INEA Nº 240/2022 - Contrato Nº 17/2016
Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8 - GestoraDominique Peres Galiasso ID 5128590-8 - FiscalTalitha de Araújo Soares ID 5148204-5 - FiscalGabriel Sampaio Troccoli Siqueira ID 5127637-2 - Suplente
PORTARIAS INEA Nº 240/2022 - Contrato Nº 19/2016
Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8 - GestoraDominique Peres Galiasso, ID 5128590-8 - FiscalTalitha de Araújo Soares ID 5148204-5 - FiscalGabriel Sampaio Troccoli Siqueira ID 5127637-2 -Fiscal

Art. 3º- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2607598

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA
E ABASTECIMENTO
COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS
DO RIO DE JANEIRO****ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE****PORTARIA CASERJ Nº 04 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024****NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020005/000061/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a contar de 02.12.2024, Higor da Costa Dias, CPF 062.696.387-71, para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços, Símbolo FC 2, desta CASERJ.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

BIANCA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Id: 2606813

